

Processo Administrativo nº 2026017662

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026.

Solicitante: Superintendente do PREV CATALÃO

Objeto: Curso de Benefícios Previdenciários no RPPS: Análise, concessão e cálculo a luz da EC nº 103/2019.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

“Declara para os devidos fins contratação de curso de benefícios previdenciários no RPPS, conforme disposto no artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade a contratação de Curso de Benefícios Previdenciários no RPPS: Análise, concessão e cálculo a luz da EC nº 103/2019.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão da técnica e preço;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 74 inciso III, “f” da Lei nº14.133/21;

Considerando, oficialmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa PERFORMANCE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.125.556/0001-91, para a capacitação de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Catalão- PREVCATALÃO. Valor Total da Contratação R\$ 4.136,80 (quatro mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 4.136,80 (quatro mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para a contratação descrita no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.


José Roberto Ferreira Campos
Dec. Nº 1469 de 12 de Janeiro de 2026
SUPERINTENDENTE do
PREV CATALÃO.

José Roberto Ferreira Campos
Superintendente do PREV CATALÃO